



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2025
OEP/361/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 183/2025 de autoria do vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 53427/2025 - 18/11/2025 11:52



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de novembro/2025.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 183/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR PROF. DR. ANTÔNIO GANDINI JÚNIOR - PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 183/2025, datado de 29/11/2025, de autoria do nobre Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, **referente a documentação e informações pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde desta Municipalidade**, sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS o envio dos esclarecimentos e documentação pertinente:

- 1. Procedemos a apresentação do Cronograma (calendário) anual de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro do exercício de 2025; (Doc. 01)**

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Apresentamos as cópias das Atas integrais das reuniões realizadas no período de janeiro a agosto de 2025, a fim de vossa apreciação; (Doc. 02)
3. Lista da Composição atual do colegiado, com indicação dos titulares e suplentes de cada segmento; (Doc. 03)
4. E por fim, apresentamos cópia do Regimento Interno em vigor deste CMS. (Doc. 04)

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que preciso for.

Atenciosamente,

ANA PAULA TILLELLI MARQUES CATUNDA
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 144.545.008-94

SORAIA TERESINHA COELHO
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.

LUCAS GIBIN SEREN

Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

"Deus seja Louvado"



Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO

Nº 183/2025

VEREADOR:

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

CÂMARA MUNICIPAL

DOC. 01



23/01/25

- 1ª Reunião Ordinária

26/02/25

- 1ª Reunião Extraordinária - Audiência Pública

27/03/25

- 2ª Reunião Ordinária

22/05/25

- 3ª Reunião Ordinária

28/05/25

- 2ª Reunião Extraordinária - Audiência Pública

16/06/25

- 4ª Reunião Ordinária

30/09/25

- 5ª Reunião Ordinária - Audiência Pública

22/10/25

- 3ª Reunião Extraordinária

14/11/25

- 6ª Reunião Ordinária



CRONOGRAMA REUNIÕES CMS 2025

11/12/25

• 7ª Reunião Ordinária

18/12/25

• 4ª Reunião Extraordinária



Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO

Nº 183/2025

VEREADOR:

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

CÂMARA MUNICIPAL

DOC. 02



**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO/SP
23 de janeiro de 2025**

Aos 23 (VINTE TRÊS) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 13:30 horas, realizou-se no Anfiteatro dos Trabalhadores da Saúde, verificando haver *quorum* legal para o início dos trabalhos com a palavra, a Presidente do C.M.S. Sr^a. Soraia Teresinha Coelho, iniciou a **PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Saúde, cuja pauta é a seguinte: **a) Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Convênio nº 264/2024.** A presidente mais uma vez agradeceu a presença de todos e aproveitou, por esta ser a primeira reunião do ano, para desejar um ótimo ano novo a todos, desejando que o Conselho possa ter um ano muito produtivo e ainda, com entusiasmo, colocou que acredita que tudo irá fluir com mais facilidade este ano. Mais uma vez como de costume solicitou para que alguém dentre os presentes conduzisse a prece ecumênica sendo que a conselheira Adriana se prontificou a fazê-la, sendo a mesma acompanhada por todos. Em seguida a Presidente solicitou que se dirigisse à frente da plenária o senhor Alexandre Machado, do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Bebedouro, que iniciou sua fala informando que os recursos a serem apresentados são direcionados somente para Alimentação e Medicamentos Específicos para o Hospital Municipal, e que o valor terá que ser gasto até dezembro deste ano. A seguir passou a discorrer sobre as planilhas contábeis anexa do convênio apontado, verificando-se, em apertada síntese, o seguinte demonstrativo contábil: **CONVÊNIO: 264/2024; DESPESA DE CUSTEIO (CONSUMO), VALOR DO AJUSTE: R\$2.250.816,00; SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR REPASSADOS NO EXERCÍCIO: RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS; R\$36.356,61; TOTAL: R\$1.912.036,61; RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO BENEFICIÁRIO: R\$0,00; TOTAL DAS DESPESAS: 1.157.729,11; RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO: R\$:754.307,50; VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR: R\$0,00; VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE: R\$754.307,50.** Finda a apresentação e

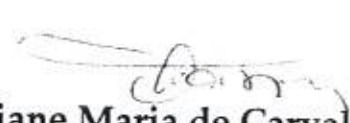




após sanar algumas dúvidas a Presidente colocou a Prestação de contas para ser aprovada. Na aprovação todos votaram e aprovaram **INTEGRALMENTE E POR UNANIMIDADE**. Na sequência, a Presidente deu ciência sobre o Ofício enviado pela OSC Vila Vicentina, o qual comunica a alteração da troca da suplente Laysa Bianca da Silva Ferrari por Michelle Marques da Costa Archioli. A Presidente aproveitou a oportunidade para sugerir que os membros deste CMS tragam para as próximas reuniões: dúvidas, sugestões, avaliação das ações, projetos, dicas ou o que for pertinente ao fortalecimento deste Conselho, proposta está que agradou a todos. Nada mais restando a tratar, a reunião foi encerrada. Estavam presentes: **Representantes do Governo:** Soraia Teresinha Coelho, Eliane Maria de Carvalho, Valéria Domingos Plinia Franco, Joyce Fagundes Saglio, Jaqueline Machado da Silva Castro; **Representantes das Entidades de Usuários do SUS:** Esmeralda Cristina Simões Malerba, Edna Aparecida Miras Rodrigues, Lucimara da Silva, Sueli Graick Carízio, Laura Pereira Paganini; **Representantes das Pessoas com Deficiência:** Mauro Antônio da Silva Filho; **Representantes Trabalhadores da Saúde:** Walquiria Graick Carízio Cuchiari, Rosa Maria Pinto de Almeida, Daniel Paulo de Oliveira Toledo, Roseli Conceição Figueira, Juliana Décio Ferreira; **Representantes dos Prestadores de Serviço Sistema Único de Saúde Único Municipal:** Adriana Cristina da Cruz; **Representantes dos Conselhos Locais de Saúde:** Nenhum presente. **Convidados:** Alexandre Machado da Silva. Eu Eliane Maria de Carvalho, Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro, lavrei a presente ATA, que lida, apreciada e achada conforme, vão assinada por mim e pela Exma. Sr^a. Presidente do C.M.S. de Bebedouro.



Soraia Teresinha Coelho
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO
Presidente



Eliane Maria de Carvalho
Secretária



***Obs: Integra a presente os seguintes documentos impressos:**

- Convocação da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;
- Planilha Convênio 264/2024;
- Ofício nº 45/24 – Vila Beato Contardo Ferrini – Vila Vicentina





**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO/SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
26 DE FEVEREIRO 2025**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as dezenove horas, na Câmara Municipal de Bebedouro – Plenário "Arnaldo de Rosís Garrido", iniciou-se a 1ª (primeira) Reunião Extraordinária deste E. Conselho Municipal de Saúde com a seguinte pauta: **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE – Terceiro Quadrimestre de 2024**, com a presidência da mesa dos trabalhos do Ilustríssimo Vereador Artur Ernesto Henrique, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Bebedouro, Sra. Ana Paula Tilelli Marques Catunda, do Diretor Municipal de Saúde, Sr. Everton Henrique Zem e Sr. Edivaldo Souza Alves, Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Gestão Pública. Compondo também a mesa dos trabalhos, Sra. Kelly Pereira, Coordenadora de Projetos e Convênios, Sr Marcelo Ramos, Controlador da Prefeitura, bem como, representando o Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Bebedouro o Sr. Alexandre Machado. O ilustre Vereador Artur Henrique, procede a abertura da audiência fazendo suas considerações acerca das Contas a serem apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e saudando a todos ali presentes, solicitou as considerações da Secretária de Saúde, que na sequência, passou a palavra para o Sr. Alexandre, que iniciou sua fala com algumas ponderações sobre o relatório da Receita de Impostos/Transferências – Base de Cálculo para aplicação da saúde (demonstrativo 2019-2024), tudo nos termos da Emenda Constitucional nº. 29/2000. **A ARRECADAÇÃO do 3º Quadrimestre/2024** foi elencada da seguinte forma: **Total de Receitas e Impostos R\$89.636.398,51; Total de Transferências Federais: R\$71.066.107,24; Total de Transferências Estaduais: R\$122.589.523,46; Total Juros e Multas da Dívida Ativa: R\$2.239.402,11; Total de Dívida Ativa de Impostos; R\$4.819.635,22; Total da Atualização Monetária: R\$0,00; Receita Total Geral: R\$290.351.066,54; Total Mínimo**





(15%) R\$43.552.659,97; Total Despesas Líquidas da Saúde: R\$83.762.990,64, sendo o valor percentual Aplicado no importe de 28,84%.

DESPESAS LIQUIDADAS : Atenção Básica por Fonte de Recursos Próprios: R\$25.537.707,70 (30,13%); Recurso Federal R\$8.531.033,48 (22,64%); Recurso Estadual: R\$1.819.509,86 (32,73%); **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**: Recurso Próprio: R\$28.615.697,40 (33,76%), Recurso Federal: R\$25.412.437,14 (67,43%), Recurso Estadual R\$2.956.841,97 (53,19%); **Suporte Profilático e Terapêutico**: Recurso Próprio: R\$1.747.813,62 (2,06%), Recurso Federal: R\$644.793,12 (1,71%), Recurso Estadual R\$535.317,94 (9,63%); **Vigilância Sanitária**: Recurso Próprio: R\$11.927.168,71 (14,07%), Recurso Federal: R\$948.677,38 (2,52%), Recurso Estadual R\$ 0,00; **Vigilância Epidemiológica**: Recurso Próprio: R\$4.039.782,51 (4,77%), Recurso Federal: R\$2.020.419,95 (5,36%), Recurso Estadual: R\$246.836,00 (4,44%); **Alimentação e Nutrição**: Recurso Próprio: R\$90.435,32 (0,11%), Recurso Federal: R\$0,00, Recurso Estadual: R\$ 0,00; **Administração Geral**: Recurso Próprio: R\$12.793.641,95 (15,10%), Recurso Federal: R\$131.384,82 (0,35%), perfazendo um total de: Recurso Próprio: R\$84.752.247,21 (100,00%), Recurso Federal: R\$37.688.745,89 (100,00%) e Recurso Estadual: R\$5.558.505,77 (100,00%), (Transferência Intraorçamentária a R\$989.256,57 ; Covid 19/Recurso Próprio: R\$ 0,00 e DESPESA LÍQUIDA p/% SAÚDE: R\$83.762.990,64.

DESPESAS LIQUIDADAS SUBFUNÇÃO:

Atenção Básica: R\$35.888.251,04; **Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Emendas** Parlamentar Individual: R\$125.760,00 (33,55%), Covid 19 Federal: R\$230.549,42 (100,00%), Covid 19 Estadual R\$1.769,98 (100,00%) Total: R\$57.343.055,91; **Suporte Profilático e Terapêutico** R\$2.927.924,68; **Vigilância Sanitária:** R\$12.875.846,09; **Vigilância Epidemiológica:** Emendas Parlamentar Individual: R\$249.094,55 (66,45%), Total: R\$6.556.133,01 **Alimentação e Nutrição:** R\$90.435,32; **Administração Geral - Operação de Crédito:** R\$99.759,18 (100,00%) Total: R\$13.024.785,95; **TOTAL GERAL: R\$128.706.432,00.**

DESPESAS LIQUIDADAS - CATEGORIA ECONÔMICA: Pessoal e Encargos - Recurso/próprio: R\$61.696.064,78 (72,80%); Recurso Federal: R\$10.172.336,39 (26,99%), Recurso Estadual R\$0,00; **Material de Consumo**: Recurso Próprio: R\$3.482.439,75 (4,11%), Recurso Federal: R\$5.543.088,30



(14,71%), Recurso Estadual: R\$4.468.553,41 (80,39%), Serviço de Terceiros: Recurso Próprio: R\$15.342.425,30 (18,10%), Recurso Federal: R\$21.652.192,07 (57,45%) Recurso Estadual: R\$977.552,36 (17,59%), Subvenções (Cham. Público): Recurso Próprio: R\$627.515,71 (0,74%); Precatórios/RPV: Recurso Próprio: R\$3.280.985,82 (3,87%); Obras: Recurso Próprio: R\$313.216,15 (0,37%); Equipamentos e Mat. Permanente: Recurso Próprio: R\$9.600,00 (0,01%) Recurso Federal: R\$321.129,13 (0,85%), Recursos Estadual: R\$112.400,00 (2,02%) perfazendo um TOTAL de Recurso Próprio: R\$84.752.247,21 (100,00%), Recurso Federal: R\$37.688.745,89 (100,00%) e Recurso Estadual R\$5.558.505,77 (100,00%); Transferência Intraorçamentaria: R\$989.256,57. Covid -19/Rec. Próprios: R\$0,00, Despesa Líquida p/% em Saúde: R\$83.762.990,64. **TOTAL DESPESAS LIQUIDADAS – CATEGORIA ECONÔMICA: Pessoal e Encargos: R\$71.868.400,87; Material de Consumo: R\$13.682.689,46, Serviço de Terceiros: R\$38.364.513,06; Subvenções(Cham.Público):R\$627.515,71;Precatórios/RPV: R\$3.280.985,82; Obras: R\$313.216,15 e Equipamentos e Material Permanente: R\$569.110,93, perfazendo um TOTAL de R\$128.706.432,00. RESTOS A PAGAR em 31/12/2024 – Período 2014/2023, Saldo Anterior: R\$46.154.990,88 Cancelamentos: R\$827.663,12;Pagamentos:R\$11.381.728,99; Saldo à Pagar: R\$33.945.598,77. TOTAL DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS em 31/12/2024 R\$13.972.732,86. Finda a apresentação das contas dos Serviços e Gastos da Secretária Municipal de Saúde no referido Quadrimestre pelo Sr. Alexandre Machado, o mesmo se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, sendo feito algumas considerações por parte dos Vereadores presentes, o que foi de pronto acolhido e esclarecido pelo Representante da Contabilidade e Finanças desta Municipalidade, bem como, os Gestores : a Secretária Municipal de Saúde, Ana Paula Tilelli Marques Catunã, a Coordenadora de Projetos e Convênios, Kelly Pereira e o Diretor Municipal de Saúde Everton Henrique Zem, elucidaram e teceram esclarecimentos aos comentários e questionamentos dos nobres Vereadores, acerca do funcionamento da Secretaria de Saúde e suas ações atuais perante a saúde local, sendo que, as respostas e justificativas foram todas contempladas. Ato contínuo, sendo então **APROVADAS as Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2024.** E em continuidade, o Ilustríssimo Vereador Artur Ernesto Henrique, convidou os presentes na Audiência Pública, a fazerem uso da palavra, a qual a Sra. Amanda, Assessora do**



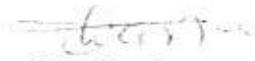


Vereador Gandini, teceu algumas considerações à Saúde. A Sra. Elisabete Siquieri Bezerra, fez algumas considerações e sugestões à forma de apresentação dos trabalhos. Na sequência Sr. Carlos Orphan, solicitou dos gestores da Saúde, atenção a falta de medicações para a população e finalizando a palavra livre dos munícipes, Sr. Miguel Quessada, jornalista, também pontuou suas dúvidas, que foram sanadas pela Mesa Gestora da Audiência Pública. Nada mais restando a tratar, às 21h:30min foi dado por encerrada a Audiência Pública pelo Digníssimo Vereador Arthur Henrique, visando a Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 3º. Quadrimestre de 2024, agradecendo a presença de todos. Eu, Eliane Maria de Carvalho, na qualidade de Secretária Ad-hoc, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bebedouro, da Presidente deste Colegiado e da Digníssima Secretária Municipal de Saúde de Bebedouro/SP.

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro/SP
CPF 146.545.000-94

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde de Bebedouro/SP


Soraia Teresinha Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro/SP


Eliane Maria de Carvalho
Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro/SP



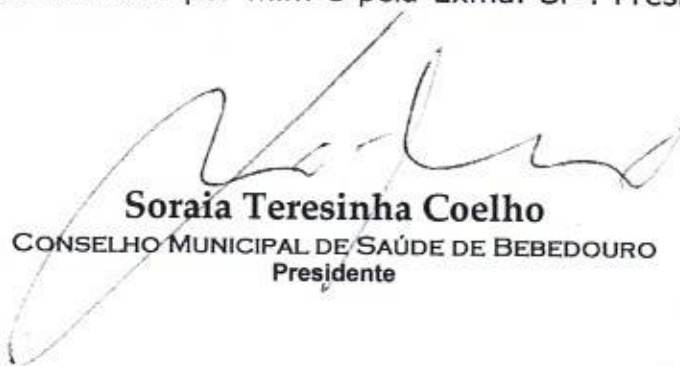
**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO/SP
27 de março de 2025**

Aos 27 (VINTE SETE) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 13:30 horas, realizou-se no Anfiteatro dos Trabalhadores da Saúde, verificando haver *quorum* legal para o início dos trabalhos com a palavra, a Presidente do C.M.S. Sra. Soraia Teresinha Coelho, iniciou a **SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Saúde, cuja pauta é a seguinte: **a)Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024; b)Apresentação e Composição da CISTT (Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora);c) Participação do Colegiado do CMS na Plenária em Saúde do Trabalhador realizada pelo CEREST.** A presidente mais uma vez agradeceu a presença de todos passando a conduzir a prece ecumênica, sendo acompanhada por todos. Ato continuo a Presidente solicitou que se dirigisse à frente da plenária a senhora Kelly Pereira, Coordenadora de Planejamento e Projetos, que passou a apresentar através do instrumental Power Point o Relatório de Gestão – RAG 2024. Durante a apresentação foram feitos alguns questionamentos tendo a Sra. Kelly sanado todas as dúvidas. Finda a apresentação a Presidente colocou para apreciação da plenária sendo o Relatório Anual de Gestão 2024 **APROVADO INTEGRALMENTE E POR UNANIMIDADE.** Em seguida a Presidente solicitou que se dirigisse à frente a Coordenadora do CEREST, Sra. Joyce Fagundes Saglio, a qual discorreu a respeito da Comissão CISTT, primeiramente colocando o que significa e em seguida informando as atribuições da mesma. Joyce enalteceu a importância da participação de membros do CMS na Comissão a ser formada pois a mesma encontra-se inativa. Sendo assim a Presidente perguntou aos presentes quem gostaria de fazer parte da Comissão no que três pessoas se prontificaram sendo elas: Sra. Roseli Conceição Figueira, Sra Valéria Domingos Plínia Franco, sendo que o senhor Daniel de Toledo já havia se pronunciado anteriormente em outra ocasião. A comissão segundo Joyce entre outras atribuições será a de auxiliar na organização da Plenária a qual será realizada no dia 15 de abril no IMESB. A presidente falou da importância da participação dos conselheiros na





Plenária, solicitando o comparecimento daqueles que puderem comparecer para prestigiar o evento. Finda a pauta da reunião a Presidente aproveitou a oportunidade para informar que, até a presente data, não recebeu nenhum comunicado do Ministério da Saúde, a respeito da Conferência da Saúde, aguardando que isto aconteça para tomar as devidas providências, sendo que o Conselho será comunicado em outra oportunidade. Nada mais restando a tratar a reunião foi encerrada. Estavam presentes: **Representantes do Governo:** Ana Paula Tilelli Marques Catunda, Soraia Teresinha Coelho, Eliane Maria de Carvalho, Valéria Domingos Plinia Franco, Joyce Fagundes Saglio, Jaqueline Machado da Silva Castro; **Representantes das Entidades de Usuários do SUS:** Edna Aparecida Miras Rodrigues, Laura Pereira Paganini e Sueli Carízio; **Representantes das Pessoas com Deficiência:** Ausente com justificativa; **Representantes Trabalhadores da Saúde:** Walquiria Graick Carízio Cuchiaro, Roseli Conceição Figueira, Juliana Décio Ferreira; Roseane Del Arco Ramirez; **Representantes dos Prestadores de Serviço Sistema Único de Saúde Único Municipal:** Larissa Lorena Barreto Vicente e Lívia Garcia Spironello; **Representantes dos Conselhos Locais de Saúde:** Nenhum presente. **Convidados:** Kelly Pereira. Eu Eliane Maria de Carvalho, Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro, lavrei a presente ATA, que lida, apreciada e achada conforme, vão assinada por mim e pela Exma. Sr^a. Presidente do C.M.S. de Bebedouro.



Soraia Teresinha Coelho
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO
Presidente



Eliane Maria de Carvalho
Secretária

- *Obs: Integra a presente os seguintes documentos impressos:**
- Convocação da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e
 - Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024

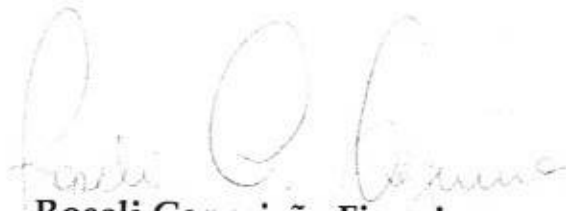


**ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO/SP
22 de maio de 2025**

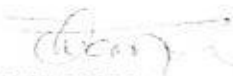
Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 13:30 horas, realizou-se no Anfiteatro do CAPS, verificando haver *quorum* legal para o início dos trabalhos com a palavra, a Vice Presidente do C.M.S. Srª. Roseli Conceição Figueira, iniciou a **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Saúde, cuja pauta é a seguinte: **a) XI Conferência Municipal de Saúde; b) Apresentação e Aprovação do Plano de Aplicação Saúde – Lar do Idoso.** A Vice-Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos tendo solicitado para que a Sra. Lenita Ramos conduzisse a prece ecumênica, sendo a mesma acompanhada por todos. Ato continuo a Vice-Presidente solicitou que se dirigisse à frente da plenária a senhora Kelly Pereira, Coordenadora de Planejamento e Projetos, que passou a discorrer sobre a XI Conferência da Saúde informando que a mesma terá que ser realizada até o mês de julho com o objetivo de levantar subsídios para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029, sendo o Conselho, instrumento de controle social que representa os usuários para que os mesmos tenham voz dentro do Plano. Informou ainda que a Secretaria de Saúde está viabilizando o instrumental QR code, junto aos equipamentos de saúde, para que a população possa dar suas sugestões e assim participar efetivamente, sendo a proposta muito bem aceita e elogiada por todos. Kelly solicitou a formação de uma comissão para articular e conduzir a XI Conferência sendo que as seguintes pessoas se prontificaram em fazer parte sendo elas: Lenita Ramos, Sueli Carízio, Valeria Franco, Daniel Toledo, Lucinéia Faccio, Joyce Saglio, Roseli Figueira, Eliane Carvalho, Danilo Ramos da Silva e Juliana Décio Ferreira. Encerrada a participação da Sra Kelly a Vice-Presidente convidou Irmã Lucimara, da ILPI Lar do Idoso para expor sobre o segundo assunto tendo a mesma apresentado a planilha com as alterações no Plano de Aplicação, no que diz respeito a tabela dos valores dos Recursos Humanos. Ato continuo foi colocado para aprovação no que foi aprovado **INTEGRALMENTE E POR UNANIMIDADE.** Nada mais restando a tratar a reunião foi encerrada. Estavam presentes: **Representantes do Governo:** Eliane Maria de



Carvalho, Valéria Domingos Plinia Franco, Cátia Cilene da Silva Neto Lima, Lucinéia Faccio Nobre Braga, Jaqueline Machado da Silva Castro; **Representantes das Entidades de Usuários do SUS:** Lenita Ramos, Esmeralda Cristina Simões Malerba, Sueli Graick Carízio; Lucimara da Silva, Laura Pereira Paganini, **Representantes das Pessoas com Deficiência:** Ausente; **Representantes Trabalhadores da Saúde:** Walquiria Graick Carízio Cuchiari, Roseli Conceição Figueira, Juliana Décio Ferreira, Rosa Maria Pinto de Almeida, Daniel Paulo de Oliveira Toledo, Luciana Dalla M. Santiago Nunes, Maria José Ribeiro Tavares de Camargo, Danilo Ramos da Silva; **Representantes dos Prestadores de Serviço Sistema Único de Saúde Único Municipal:** Adriana Cristina da Cruz; **Representantes dos Conselhos Locais de Saúde:** Nenhum presente. **Convidados:** Kelly Pereira. Eu Eliane Maria de Carvalho, Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro, lavrei a presente ATA, que lida, apreciada e achada conforme, vão assinada por mim e pela Exma. Sr^a. Vice-Presidente do C.M.S. de Bebedouro.



Roseli Conceição Figueira
Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro
Vice-Presidente



ELIANE MARIA DE CARVALHO
Secretaria

***Obs: Integra a presente os seguintes documentos impressos:**

- Convocação da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;
- Planilha Alteração Plano de Aplicação - Lar do Idoso



**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO/SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
28 DE MAIO 2025**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as dezenove horas, na Câmara Municipal de Bebedouro – Plenário "Arnaldo de Rosis Garrido", iniciou-se a 2ª (primeira) Reunião Extraordinária deste E. Conselho Municipal de Saúde com a seguinte pauta: **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE – Primeiro Quadrimestre de 2025**, com a presidência da mesa dos trabalhos da Ilustríssimo Vereador Artur Ernesto Henrique, do Diretor da Saúde, Sr. Everton Henrique Zem, Sr. Edivaldo Souza Alves, Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Gestão Pública. Compondo também a mesa dos trabalhos, Sra. Kelly Pereira, Coordenadora de Projetos e Convênios, representando o Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Bebedouro o Sr. Alexandre Machado. O ilustre Vereador Artur Henrique procede a abertura da audiência fazendo suas considerações acerca das Contas a serem apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e saudando a todos ali presentes, solicitou as considerações do Diretor de Saúde, que na sequência, passou a palavra para o Sr. Alexandre, que iniciou sua fala com algumas ponderações sobre o relatório da Receita de Impostos/Transferências – Base de Cálculo para aplicação da saúde (demonstrativo 2020-2025), tudo nos termos da Emenda Constitucional nº. 29/2000. **A ARRECADAÇÃO do 1º Quadrimestre/2025** foi elencada da seguinte forma: **Total de Receitas e Impostos R\$31.998.006,42; Total de Transferências Federais: R\$25.744.512,42; Total de Transferências Estaduais: R\$50.409.358,35; Total Juros e Multas da Dívida Ativa: R\$528.106,56; Total de Dívida Ativa de Impostos: R\$1.050.405,25; Receita Total Geral: R\$109.730.389,00; Total Mínimo (15%) R\$16.459.558,35; Total Despesas Líquidas da Saúde: R\$33.116.000,20, sendo o valor percentual Aplicado no importe de 30,17%. REPASSES PARA A SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE: Suporte Profilático: R\$185.841,00, Média e Alta Complexidade: R\$3.918.687,27, Atenção Básica: R\$3.760.125,85, Gestão SUS (piso Enf): R\$910.560,22, Vigilância: R\$686.109,33. TOTAL UNIÃO: R\$9.461.323,67. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:**



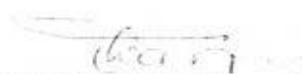


FUNDES: R\$482.809,03, Conv. 264/24: R\$375.136,00, TOTAL ESTADO: R\$857.945,03. TOTAL RECEBIDO: R\$10.319.268,70. DESPESAS LIQUIDADAS – SUBFUNÇÃO: Atenção Básica por Fonte de Recurso Próprio: R\$8.584.774,00; Recurso Federal: 2.743.860,73; Recurso Estadual: R\$108.105,81; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: Recurso Próprio: R\$12.327.225,04, Recurso Federal: R\$3.903.513,17, Recurso Estadual: R\$403.147,48; Suporte Profilático e Terapêutico: Recurso Próprio: R\$256.445,95, Recurso Federal: R\$242.948,32, Recurso Estadual: R\$62.337,62; Vigilância Sanitária: Recurso Próprio: R\$3.812.712,82, Recurso Federal: R\$130.972,21, Recurso Estadual R\$ 0,00; Vigilância Epidemiológica: Recurso Próprio: R\$2.284.013,70, Recurso Federal: R\$564.495,01, Recurso Estadual: R\$1.000,00; Emendas Parlamentar Individual: R\$7.930,90; Alimentação e Nutrição: Recurso Próprio: R\$34.039,16, Recurso Federal: R\$0,00, Recurso Estadual: R\$8.725,00; Administração Geral: Recurso Próprio: R\$6.106.590,54, Recurso Federal: R\$43.448,98, Recurso Estadual: R\$0,00, perfazendo um total de: Recurso Próprio: R\$33.405.801,21, Recurso Federal: R\$7.629.238,42, Recurso Estadual: R\$583.315,91, Emenda Parlamentar Individual: R\$7.930,90, perfazendo um total de R\$41.626.286,44 Transferência Intraorçamentária: R\$289.801,01, DESPESA LÍQUIDA p/% SAÚDE: R\$33.116.000,20; CATEGORIA ECONÔMICA: Pessoal e Encargos: Recurso Próprio: R\$21.248.171,55; Recurso Federal: R\$2.643.816-88; Material de Consumo: R\$695.786,39, Recurso Federal: 1.319.028-88, Recurso Estadual: R\$488.745,71, Emenda Parlamentar Individual: R\$7.930,90; Serviço de Terceiros: Recurso Próprio: R\$6.976.653,42, Recurso Federal: R\$3.591.797,97, Recurso Estadual: R\$94.570,20; Subvenções (Cham.Público): Recurso Próprio: R\$218.584,60, Recurso Federal: R\$0,00, Recurso Estadual: R\$0,00; Precatórios/RPV: Recurso Próprio: R\$4.107.578,99, Recurso Federal: R\$0,00; Recurso Estadual: R\$0,00; Obras: Recurso Próprio: R\$159.026,06, Recurso Federal: R\$0,00; Recurso Estadual: R\$0,00 e Equipamentos e Material Permanente: Recurso Próprio: R\$0,00, Recurso federal: R\$74.594,69, Recurso Estadual Estadual R\$0,00, Emendas Parlamentar Individual: R\$0,00, perfazendo um TOTAL de R\$ 41.626.286,44, Transf. Intraorçamentárias: R\$289.801,01, Despesas Liquida p/% em saúde: R\$33.116.000,20. RESTOS A PAGAR EM 30/04/2025: Saldo Anterior: R\$47.918.331,63, Cancelamentos: R\$73.961,15, Pagamentos: R\$8.932.762,45, Saldo a Pagar: R\$38.911.608,03, DESPESAS ORÇAMENTÁRIA EM 30/04/2025:



Próprios: R\$27.220.333,06, Emenda Parlamentar: R\$55.159,50, Estado: R\$534.097,71, União: R\$10.598.548,83, Total (orç) R\$38.408.139,10; Total (RP + ORÇ) R\$77.319.747,13. Finda a apresentação das contas dos Serviços e Gastos da Secretária Municipal de Saúde no referido Quadrimestre pelo Sr. Alexandre Machado, o mesmo se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, sendo feito algumas considerações por parte dos Vereadores presentes, o que foi de pronto acolhido e esclarecido pelo Representante da Contabilidade e Finanças desta Municipalidade. Ato continuo, sendo então **APROVADAS as Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2025**. E em continuidade, o Diretor bem como, a Coordenadora de Projetos e Convênios, Kelly Pereira, apresentaram a produção da Saúde, atendendo a Resolução 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que determina o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, contendo informações quanto ao montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações se houver, as determinações, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e de maneira sucinta, teceram breve comentário acerca do funcionamento da Secretaria de Saúde e suas ações atuais perante a saúde local. Houve alguns apontamentos e considerações pelos nobres Vereadores e público presente, sendo que, as respostas e justificativas foram todas contempladas. Nada mais restando a tratar, às 9h:30min foi dado por encerrada a Audiência Pública pelo Digníssimo Vereador Arthur Henrique, visando a Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre de 2025, agradecendo a presença de todos. Eu, Eliane Maria de Carvalho, na qualidade de Secretária Ad-hoc, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bebedouro e da Digníssima Secretária Municipal de Saúde de Bebedouro/SP.


Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 144.545.008-94
Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde de Bebedouro/SP


Eliane Maria de Carvalho
Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro/SP



**ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO/SP
16 de junho de 2025**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 13:30 horas, realizou-se no Anfiteatro do CAPS, verificando haver *quorum* legal para o início dos trabalhos com a palavra, a Vice-Presidente do C.M.S. Sr^a. Roseli Conceição Figueira, iniciou a **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Saúde, cuja pauta é a seguinte: **a) Informes sobre a XI Conferência Municipal de Saúde; b) Apresentação e Aprovação de Emendas Paramentares c) Apresentação e Aprovação de Aquisição de Veículos para as Vigilâncias dos Municípios de Abrangência do CEREST.** A Vice-Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos tendo ela mesma conduzido a prece ecumênica, sendo a mesma acompanhada por todos. Ato contínuo solicitou que se dirigisse à frente da plenária a senhora Kelly Pereira, Coordenadora de Planejamento e Projetos, que passou a discorrer sobre a XI Conferência da Saúde, informando que a Comissão se reuniu no dia doze do presente mês para articulação da próxima Conferência Municipal. Informou ainda que foi definida a data de 25 de julho, sendo que a princípio iria ver a possibilidade de ser realizada na FAFIBE, mas que após consultar a Instituição de Ensino verificou não ser viável e que devido a isto a Conferência será realizada no IMESB. Kelly relatou que conforme orientação da consultoria, essa conferência não tem obrigatoriedade de designar representantes para as próximas etapas por ser esta unicamente Municipal. Kelly passou para o Colegiado os temas sugeridos pela Comissão, sendo que o Tema Central ficou definido como: **Desafios na Área da Saúde em Tempos de Tecnologia Avançada**, onde serão trabalhados os seguintes eixos: **Eixo I: Desafios da Saúde Mental na Era Digital; Eixo II: Telemedicina e Inovação Tecnológica ligados à Saúde; Eixo III: Fortalecimento e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Saúde diante da Era Digital**, tendo o colegiado concordando plenamente com os temas sugeridos. Após esgotar o assunto sobre a XI Conferência Municipal Kelly passou a expor a planilha sobre as Emendas Federais e Estaduais, ficando assim discriminadas: **Emenda Federal do Parlamentar Alencar Santana no valor de R\$100.000,00,**





destinada a Equipamentos – Veículo para equipe do ESF Hugo Turcheto, Laser para Fisioterapia, cadeiras e um ar condicionado; Emenda Federal do Parlamentar Baleia Rossi no valor de R\$100.000,00 destinada a Custeio APAE, Emenda Federal Comissão de Saúde no valor de R\$3.000.000,00 destinada a Custeio Atenção Primária à Saúde, Emenda Estadual do Parlamentar Rogerio Nogueira, no valor de R\$2.000.000,00 destinada a Custeio – Pagamento do Contrato do Laboratório, Emenda Estadual do Parlamentar Marcos Pontes no valor de R\$211.600,00, destinada a Custeio – Média e Alta Complexidade, Emenda Estadual da Parlamentar Andrea Werner no valor de R\$ 150.000,00 destinada a Equipamentos – Saúde Bucal. Finda a apresentação e após ter sanado algumas dúvidas e feito alguns esclarecimentos a Vice-Presidente colocou para votação no que foi aprovado **INTEGRALMENTE e por UNANIMIDADE**. Ato contínuo a Sr.^a Roseli convidou a Sr.^a Joyce, Coordenadora do CEREST para explanar sobre o ultimo assunto, da pauta, qual seja a aquisição de 18 veículos para os municípios de abrangência do CEREST incluindo o Município de Bebedouro. Joyce se apresentou e informou que a verba para compra dos veículos será repassada pelo RENAST (Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do trabalhador), no que Ana Paula Tilelli Catunda, Secretaria Municipal de Saúde complementou que os veículos utilizados atualmente estão sucateados necessitando serem trocados para melhor desempenho das atividades do CEREST. Ato contínuo foi colocado para aprovação no que foi aprovado **INTEGRALMENTE E POR UNANIMIDADE**. Em seguida Irmã Lucimara solicitou para a Vice-Presidente usar a palavra para deixar a todos cientes que a ILPI Servas do Senhor – Lar do Idoso recebeu uma Notificação Extrajudicial do COREN, cujo teor é realizar o Planejamento do Serviço de Enfermagem com a previsão de enfermeiros que garanta a qualidade e segurança da Assistência ao usuário. O COREN sinalizou a necessidade de cinco enfermeiros e três técnicos e/ou auxiliares de enfermagem. Irmã Lucimara colocou a grande dificuldade financeira para o cumprimento da ação tendo o COREN, dado prazo de apenas 10 dias para as devidas providências. Irmã Lucimara colocou que a ILPI é que tem que resolver, mas que achou por bem compartilhar com o Colegiado. Nada mais restando a tratar a reunião foi encerrada. Estavam presentes: **Representantes do Governo:** Ana Paula Tilelli Marques Catunda, Eliane Maria de Carvalho, Joyce Fagundes Saglio, Valéria Domingos Plinia Franco; **Representantes das Entidades de Usuários do SUS:** Esmeralda Cristina Simões Malerba, Lucimara da Silva, Edna Aparecida Miras Rodrigues; **Representantes das Pessoas com Deficiência:** Mario Antônio da Silva Filho; **Representantes Trabalhadores da**



Saúde: Walquiria Graick Carízio Cuchiari, Roseli Conceição Figueira, Maria José Ribeiro Tavares de Camargo, Rosa Maria Pinto de Almeida, Daniel Paulo de Oliveira Toledo, Danilo Ramos da Silva; **Representantes dos Prestadores de Serviço Sistema Único de Saúde Único Municipal:** Adriana Cristina da Cruz; **Representantes dos Conselhos Locais de Saúde:** Nenhum presente. **Convidados:** Kelly Pereira. Eu Eliane Maria de Carvalho, Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro, lavrei a presente ATA, que lida, apreciada e achada conforme, vão assinada por mim e pela Exma. Sr.^a. Vice-Presidente do C.M.S. de Bebedouro.



Roseli Conceição Figueira
Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro
Vice-Presidente



ELIANE MARIA DE CARVALHO
Secretaria

***Obs: Integra a presente os seguintes documentos impressos:**

- Convocação da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;
- Planilha Emendas Parlamentares.
- Notificação COREN



Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO

Nº 183/2025

VEREADOR:

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

CÂMARA MUNICIPAL

DOC. 03



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO

MEMBROS DO CONSELHO

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Ana Paula Tilelli Marques Catunda

Suplente: Jaqueline Machado da Silva

Titular: Soraia Teresinha Coelho

Suplente: Cátia Cilene Da Silva Neto Lima

Titular: Eliane Maria de Carvalho

Suplente: Valéria Domingos Plinia Franco

Titular: Joyce Fagundes Saglio

Suplente: Lucinéia Faccio Nobre Braga

TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL

Titular: Walkíria Graick Carízio Cuchiari

Suplente: Alexandre Lyra Lopes

Titular: Rosa Maria Pinto de Almeida

Suplente: Roseane Del'Arco Ramires

Titular: Daniel Paulo de Oliveira Toledo

Suplente: Luciana Dalla M. Santiago Nunes

Titular: Roseli Conceição Figueira



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BEBEDOURO**

Suplente: Elaine Cristina Lemes da Silva

Titular: Maria José Ribeiro Tavares de Camargo

Suplente: Fernanda Casemiro Basilo

Titular: Danilo Ramos da Silva

Suplente: Juliana Décio Ferreira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ASSUMA – ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MAES DE AUTISTA

Titular: Maria Tereza Patrocínio Dora Leal

Suplente: Sibeli Fávero

CASA ESPERANÇAR

Titular: Stefani da Silva Pinheiro

Suplente: Fabiana C. Lavoura Ramos

DCA – DESENVOLVIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Titular: Maria Aparecida Chimello dos Santos

Suplente: Esmeralda Cristina Simões Malerba

FUNDAÇÃO ABÍLIO ALVES MARQUES

Titular: Lenita Ramos

Suplente: Edna Aparecida Miras Rodrigues



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BEBEDOURO**

RECANTO PASSIONISTA SÃO VICENTE DE PAULA

Titular: Erica Mazzuco dos santos

Suplente: Regiani Gonçalves dos Santos Roberto

VILA LUCAS EVANGELISTA

Titular: Flavia Cristina da Silva Marangoni

Suplente: Bruna Zelli Lopes

VILA VICENTINA

Titular: Laura Pereira Paganini

Suplente: Michelle Marques da Costa Archioli

LAR DO IDOSO

Titular: Lucimara da Silva

Suplente: Tamires Salvador Carneiro

AVCCB

Titular: Dulce Helena Pelegrino Pavani

Suplente: Sandra Regina Freitas Camolezi

CAECC

Titular: Carlos Fabricio Morgado

Suplente: Mario Pereira Gomes Filho

REDE FEMENINA DE COMBATE AO CANCER

Titular: Sueli Graick Carizio

Suplente: Cleide Espírito Santo



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BEBEDOURO**

REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular: Mauro Antônio da Silva Filho

Suplente: Onivaldo Cunha Junior

PRESTADORES DE SERVIÇO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL

Titular: Adriana Cristina da Cruz (UPA)

Suplente: Larissa Lorena Barreto Vicente

Titular: Natália Rico Casadei Pretti (APAE)

Suplente: Silvana Aparecida Polezzi

SECRETARIA EXECUTIVA: e-mail : conselhosaude@bebedouro.sp.gov.br

Presidente: Soraia Teresinha Coelho

Vice Presidente: Roseli Conceição Figueira

1ª Secretária: Eliane Maria de Carvalho

2ª Secretária: Rosa Maria Pinto de Almeida



Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO

Nº 183/2025

VEREADOR:

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

CÂMARA MUNICIPAL

DOC. 04



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPITULO I Na Natureza e Finalidades

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 3.503 de 24 de agosto de 2005 e instância colegiada do Sistema Único de Saúde, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19-09-90, e na Lei 8.142, de 28-12-90, deliberativa e de natureza permanente, tendo por finalidade deliberar sobre a política municipal de saúde, sob a direção municipal do Sistema Único de Saúde, sobre as matérias de que trata este regimento e sobre assuntos a ele submetidos pelo Departamento de Saúde e pelos seus Conselheiros.

CAPITULO II Das Competências

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I – propor e deliberar sobre medidas que vise:

- a) a formulação de diretrizes e o controle da política municipal de saúde, em consonância com os princípios do SUS e com o Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- b) o aperfeiçoamento da organização do SUS e dos serviços por ele prestados;

II – definir estratégias e mecanismos de coordenação do SUS em consonância com os órgãos colegiados integrantes do Sistema Único de Saúde da União e do Estado de São Paulo;

III - traçar diretrizes para elaboração de planos de saúde, tendo em vista as diversas realidades epidemiológicas e a capacidade de organização dos serviços;

IV – recomendar a adoção de critérios que garantam adequado padrão de qualidade na prestação dos serviços de saúde, incorporando os avanços científicos e tecnológicos;

V – examinar e encaminhar as autoridades competentes, quando for o caso, propostas, denúncias e queixas, de qualquer pessoa ou entidade, sobre assuntos relativos as ações e serviços de saúde;

VI – emitir pareceres em consultas que lhes forem encaminhadas;

VII – acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;



VIII – propor a Convocação da Conferência Municipal de Saúde, nos termos do § 1º, do artigo 1º, da Lei 8.142/90 e constituir sua Comissão Organizadora;

IX – dar parecer sobre as propostas orçamentária e a movimentação de transferências de recursos financeiros entre as esferas municipal, estadual e federal do SUS;

X – destacar membros do CMS para participarem das discussões, para definição e aprovação de critérios e valores para contratação de serviços de suplementares, quando necessários à cobertura assistencial e de atenção à saúde, no âmbito do Município;

XI – propor critérios para definição de padrões e parâmetros de atenção à saúde aplicáveis no âmbito do Município;

XII – aprovar o Plano Municipal de Saúde garantindo o acompanhamento pelo CMS de sua plena execução, podendo proceder à revisão periódica do mesmo; (Conf. Resol.333/06)

XIII – acompanhar a aplicação do percentual fixado pela Emenda Constitucional 29, pelo Município, com a participação do CMS nas Audiências Públicas;

XIV – apurar denúncias encaminhadas sobre irregularidades ocorridas no âmbito do SUS, propondo providências cabíveis;

XV – gerenciar os recursos próprios do Conselho Municipal de Saúde;

XVI – elaborar o seu regimento interno e outras normas de funcionamento;

CAPITULO III **Das Organizações e Funcionamento**

SECAO I **Da Organização**

Artigo 3º - O Conselho terá a seguinte estrutura básica:

I – Colegiado Pleno

II – Secretaria Executiva, com:

- a) Corpo técnico; e
- b) Seção de Expediente.

Artigo 4º - O Conselho, no exercício de suas atribuições, receberá do Departamento de Saúde o necessário suporte administrativo, operacional e financeiro.



Artigo 5º - De forma paritária, escolhidos pelo voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde as representações no Conselho serão distribuídas:

I – Representação Área Governamental:

- a) 04 (quatro) representantes do Governo Municipal, indicados pelo Prefeito;
- b) 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde Municipal;

II – Representantes dos Profissionais da Saúde:

- a) 06 (seis) representantes dos trabalhadores em saúde no Município.

III – Representação dos Usuários:

- a) 12 representantes das entidades de usuários do Sistema Único de Saúde.

§ 1º A cada membro titular corresponde um suplente. O titular e o suplente são indicados entre as diferentes entidades que compõe o segmento:

- a) Suplente terá direito a voz;
- b) Suplente terá direito de receber convocatória e todo material disponibilizado aos titulares das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º A Presidência, a Vice- Presidência e o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde serão atribuídas aos Conselheiros eleitos pela Conferência Municipal de Saúde, sendo escolhidos na mesma os titulares e suplentes.

§ 3º O Presidente tem, no Conselho, direito apenas a voz, salvo na hipótese de ocorrer empate em duas votações consecutivas, quando, então lhe caberá o voto do desempate.

§ 4º A indicação dos representantes referidos nos incisos I, II e III deste artigo, será encaminhada ao Diretor de Saúde, acompanhada, em cada caso, de ata da reunião em que se processou a escolha e da qual conste o nome de todas as entidades, do Município, participantes da escolha de representantes no Conselho.

§ 5º Os membros do Conselho e seus suplentes são designados pelo Prefeito, após encaminhamento da lista pelo Diretor de Saúde.

§ 6º O Departamento de Saúde ficara responsável pela ampla divulgação da abertura do processo de preenchimento de vagas no Conselho, de tal modo que dele participem



todas as entidades representativas dos segmentos referidos nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 7º O Conselho regulamentará as inscrições das entidades representativas dos segmentos referidos nos incisos I, II e III deste artigo, que pleiteiam participar do Colegiado.

§ 8º É vedada à escolha de representante de uma entidade ou movimento, já com assento no Conselho, para representar, em um mesmo mandato, outro movimento ou entidade; do mesmo modo é vedado o voto por procuração.

§ 9º Poderão participar das sessões do Pleno do CMS um representante da Direção Regional de Saúde – DIR IX de Barretos, indicado pelo Diretor de Saúde, na qualidade de convidado permanente, sem direito a voto, mas com direito a voz.

§ 10º O Conselho poderá convidar representantes de outras Instituições para participar das reuniões em caráter permanente ou não.

SECAO II

Do funcionamento

Artigo 6º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês (toda segunda 5ª feira do mês as 14h00min), devendo a convocação ocorrer no prazo de 48hs, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros. A convocação de sessão extraordinária será feita com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

§ 1º O Colegiado instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros podendo ser verificado o quorum em cada sessão e antes de cada votação.

§ 2º O Colegiado será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde; na ausência deste pelo seu vice-presidente e na ausência de ambos, o Plenário será aberto pelo Secretário Executivo que procedera a eleição de um Conselheiro para presidir os trabalhos (Presidente "ad hoc").

§ 3º Cada membro titular terá direito a um voto. O suplente participará das sessões ordinárias e extraordinárias com direito voz, podendo votar quando em substituição ao titular.

§ 4º É facultado ao Presidente e aos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, solicitar reexame, por parte do Plenário, de qualquer deliberação e exarada na reunião anterior, justificada a possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 5º A votação será nominal e o voto será aberto.



§ 6º As sessões do CMS são abertas ao público.

§ 7º As manifestações públicas deverão ser dirigidas às comissões técnicas, cabendo a elas ouvir, discutir e verificar a pertinência das manifestações para que sejam pautadas na reunião do Pleno do CMS.

§ 8º Ocorrendo manifestações em caráter de urgência, será feito encaminhamento a secretaria executiva, para ciência ao pleno do CMS que deverá votar pela discussão imediata ou encaminhamento as Comissões.

Artigo 7º- A seqüência dos trabalhos do colegiado e das reuniões será a seguinte:

I – Verificação das presenças do Presidente e do Vice-Presidente e, em caso das ausências, abertura dos trabalhos pelo secretário executivo para promover a escolha do Presidente ad hoc da reunião;

II – Verificação de presença e existência de quorum para instalação do Plenário;

III – Aprovação da Ata da reunião anterior;

IV – Ordem do dia compreendendo a leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e resoluções, encaminhados pelas comissões, bem como os assuntos partidos na reunião anterior.

V – Organização e elaboração da pauta da próxima reunião, priorizando assunto pautado pelas comissões;

VI – Todos os documentos que irão subsidiar as discussões pelo Pleno do CMS, serão encaminhados, aos Conselheiros titulares e suplentes, observados os prazos previstos no parágrafo único do artigo 9º deste regimento;

VII – Os informes terão tempo de cinco minutos para apresentação, com acréscimo se o Plenário julgar o tema relevante.

Artigo 8º - Após o encerramento da discussão, o assunto será submetido à deliberação do Plenário, tendo cada Conselheiro direito a um voto, conforme o determinado no parágrafo 3º, do artigo 6º, deste regimento.

Artigo 9º - A cada Plenário os Conselheiros configurarão sua presença em livro próprio e a Secretaria Executiva lavrará uma Ata com a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações.

Artigo 10 - As deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde serão materializadas em deliberação de natureza normativa, recomendativa ou diligencial.

§ 1º Para terem eficácia, dependem de homologação do Presidente do Conselho, as deliberações normativas do Conselho que impliquem na adoção de medidas administrativas de alçada privativa do Diretor, e alteração dos planos ou



programas. As deliberações impugnadas serão devolvidas a instância de origem, com os motivos da impugnação.

§ 2º A homologação ou impugnação será efetuada pelo Presidente do Conselho no prazo Máximo de 15 dias úteis, a contar da data da deliberação.

§ 3º Decorrido o prazo de 15 dias úteis o silêncio do Presidente do Conselho implicará na homologação da Deliberação, que assim será publicada.

Artigo 11 - O Diretor de Saúde vetará, total ou parcialmente a deliberação que infringir a sua competência político-administrativa como dirigente do Sistema Único de Saúde, ou que seja ilegal ou inconstitucional, encaminhando ao Colegiado as razões do veto, acompanhadas do parecer da consultoria jurídica da pasta.

Parágrafo Único – Caso o Diretor Municipal de Saúde vete as deliberações do Conselho Municipal de Saúde no prazo estabelecido no parágrafo 3º do Artigo 10, deste regimento, deverá voltar ao colegiado pleno onde será reexaminado com absoluta prioridade na reunião seguinte, devendo ser confirmado por dois terços dos conselheiros considerando os suplentes que estiverem substituindo os titulares e homologada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sendo publicada em 21 dias. Caso não obtenha os votos necessários o veto persistirá.

Artigo 12 – O Conselho Municipal de Saúde poderá convidar, sem direito a voto, entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões, instituídas no âmbito do próprio Conselho Municipal de Saúde para o aprofundamento de questões que digam respeito às ações e serviços de saúde.

Artigo 13 - No âmbito das Comissões Técnicas do Conselho Municipal de Saúde serão criadas comissões permanentes de política de saúde, de orçamento e finanças, e outras que se fizerem necessárias.

Artigo 14 - Aos Coordenadores das Comissões compete:

I – Coordenar reuniões das Comissões respectivas;

II – Assinar as atas das reuniões, recomendações e pareceres elaborados pela Comissão, encaminhando-as para deliberação do Pleno do CMS.

III – Solicitar a Secretaria do Conselho Municipal de Saúde o apoio necessário funcionamento da respectiva Comissão.

§ 1º Nenhum membro do Conselho poderá falar em nome do colegiado, ou representá-lo externamente, se para isso não tiver sido autorizado expressamente.

§ 2º A disciplina durante as sessões será mantida pelo cumprimento do regimento interno, podendo a qualquer instante ser evocada pelos conselheiros como questão de ordem para sua garantia.



CAPITULO IV Do Mandato

Artigo 15 - O Mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução.

Parágrafo Único – O Conselheiro que faltar, sem previa justificção, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, num período 12 meses, cabendo em sua representação indicar o substituto para completar o mandato do conselheiro faltoso.

CAPITULO V Atribuições do Secretario Executivo da Comissão Executiva do CMS.

Artigo 16 - Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde incumbe:

I – Instalar as Comissões;

II – Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessário ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal, dirigir, orientar e supervisionar os serviços da secretaria;

III – Despachar com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde os assuntos pertinentes ao Conselho;

IV – Secretariar as reuniões e promover medidas destinadas ao cumprimento de suas decisões;

V – Articular-se com os Coordenadores das Comissões para fiel desempenho do cumprimento de suas deliberações e promover medidas de ordem administrativas necessárias aos serviços das mesmas;

VI – Manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos do Departamento da Saúde e de outros do Poder Publico, no interesse dos assuntos comuns;

VII – Elaborar e submeter ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VIII – Promover as publicações das deliberações do Plenário;

IX – Convocar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde e as reuniões de suas comissões;



X – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assim como pelo Plenário;

XI – Delegar competências.

CAPITULO VI

Disposições Gerais

Artigo 17 - Para garantir o pleno funcionamento do Conselho, mediante o comparecimento dos seus membros, o Conselho Municipal de Saúde garantirá aos conselheiros sem condições de gastar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, o reembolso desses encargos, mediante comprovação adequadas dos valores despendidos nos termos do que dispuser em regulamento.

Artigo 18 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno serão dirimidos pelo Plenário.

Artigo 19 - O Conselho Municipal de Saúde, dentro de suas atribuições legais, e por deliberação de seu plenário, poderá incorporar Comissões já existentes no Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 20 - As Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidades da sociedade simples, para comparecer as reuniões e prestar esclarecimento.

Artigo 21 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 de seus Membros.

Artigo 22 - Ficam revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0801E562ST1JZ724>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0801-E562-ST1J-Z724



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53427/2025 - 18/11/2025 - 11:52 - 0801-E562-ST1J-Z724